DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 105/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
206	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Sv.de tecnologia da informática e com	
			Vínculo 01.110.000	550,00
			TOTAL	**550,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
202	3.3.90.34.00	15.451.0012.2011	O. desp. pessoal decorrente contrato	
			Vínculo 01.110.000	550,00
			TOTAL	**550,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 151/21

Designa servidores como gestor/fiscal das Atas de Registro de Preço 070 a 074/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores Sérgio Ariovaldo Pegorin, Auxiliar Administrativo, como Gestor e Aparecida Fátima Guarnieri, Auxiliar de Serviços de Documentação e Informação, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata 070/2021 - C.H. Lazzari Me
Ata 071/2021 - Comercial Mangili e Silva Ltda Me
Ata 072/2021 - Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda
Ata 073/2021 - Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda Epp
Ata 074/2021 - Margarete C.F. de Souza Epp

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 152/21

Designa Comissão de Avaliação e acompanhamento de projetos dos artistas e espaços culturais do Município de Bocaina, referente a Lei Aldir Blanc nº 14.017.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos dos artistas e espaços culturais, referente a Lei Aldir nº 14.017.

- Mariana Carreiro da Silva - RG nº 48.801.020-2

- Carlos Alberto Cunha - RG nº 26.795.816-X

- Edivaldo Urbinatti - RG nº 33.080.371-2

Art. 2º - A Comissão terá por atribuição avaliar as propostas, observar o conteúdo e os benefícios culturais e sociais oferecidos ao público-alvo e acompanhamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos | **Comunicados**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO N.º 042/ 2021
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Ressolagem de Pneus dos Veículos e Maquinários da Frota da Prefeitura Municipal de Bocaina-Estado de São Paulo."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe, **CONVOCA** o licitante remanescente na ordem de classificação, J P BELEZE, classificada em segundo lugar no item: 06 - Ressolagem de Pneu 12,5/80 – R18 e no item 16 - Ressolagem de Pneu 18,4/34 agricola traseiro.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação. Considerando a ausência do terceiro classificado, caso não aceite, será cada item declarado **FRACASSADO**.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial. Maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 13 de outubro de 2021.

Assinam:

Ângela Cristina Del'Bianco
CPF.: 116.093.568-88
RG.: 22.010.419
Cargo: Membro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

Denise Chotti
CPF.: 277.184.548-27
RG.: 30.523.599-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de Limpeza Pública, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e Corte e Poda de Árvores, para o Município de Bocaina-SP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 028/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Rodrigo Godoy Eireli	647.620,00
TOTAL	**R$647.620,00**

Bocaina, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina